

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Núcleo Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3106-1258

Termo de Referência

PROCESSO Nº 8110.2024/0001238-2

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica: nº 90003/2025

CONTRATANTE (UASG): 926510

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Considerando **AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO** para os **ITENS** no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o fornecedor baseie-se **EXCLUSIVAMENTE** nas informações nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** e demais condições do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO I**.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos para o curso de Gerência em Saúde, para o atendimento das necessidades das unidades escolares do NEM (Novo Ensino Médio), conforme detalhado neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.204,77 (um mil duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos para o curso de Gerência em Saúde, para o atendimento das necessidades das unidades escolares do NEM (Novo Ensino Médio), conforme detalhado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Paulistana em convênio com a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, através do Curso de Gerência e Saúde pertencente ao NEM (Novo Ensino Médio), tem a missão de levar aos alunos da rede pública o ensino técnico de qualidade melhorando a vida dos cidadãos do nosso Município.

2.2. Existe uma grande necessidade de obtenção de Equipamentos e Suprimentos, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir as demandas das escolas atendidas, os materiais serão utilizados durante as aulas práticas do Curso previsto no CNCT (Catálogo de Cursos Técnicos) e lei 14.945/2024. Tal curso traz aulas práticas de Biossegurança e Saúde Coletiva, trazendo ao aluno deste curso o conhecimento desde o manuseio e operação dos diversos tipos de equipamentos voltados à demanda do mercado de saúde, compreendendo as alterações fisiológicas do corpo humano, bem como realizar a aferição dos principais sinais vitais da população atendida pelos profissionais desta área conhecendo os procedimentos de prevenção e controle de riscos em diferentes ambientes; dominar as especificações técnicas e classificações dos materiais dos diferentes fabricantes; Tais materias permitem ao docente reproduzir em sala de aula o ambiente físico no qual o Técnico irá atuar, e de forma didática fazer com que o futuro profissional esteja habilitado para atuar em diferentes cenários, e adquira a experiência prática necessária para o desempenho das funções que este futuro profissional venha a exercer. Ressalto que todos os materiais listados abaixo se encaixam nas disciplinas supracitadas e será distribuído em duas escolas atendidas pelo programa, e garante que o docente tenha todas as ferramentas necessárias para as atividades práticas, otimizando o tempo e a organização.

2.3. É importante salientar que o docente com estes materiais poderá trazer ao educando uma experiência prática, impactando diretamente na formação do futuro Técnico de Gerência em Saúde que tanto carece de conhecimentos relacionados a área de formação profissional.

2.4. Os itens aqui solicitados garantirá um atendimento adequado às demandas hora apresentadas neste Termo, fortalecendo o compromisso de nossa Fundação em levar para a população paulistana a Educação e Tecnologia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição

- Dispensa: Realização de Dispensa Eletrônica para a seleção do fornecedor os itens, com base no Termo de Referência detalhado.
- Critérios de Avaliação: A seleção do fornecedor será feita com base em critérios que considerem preço, qualidade dos produtos e prazos de entrega.
- Contrato: Formalização de contrato com o fornecedor selecionado, definindo os direitos e obrigações de ambas as partes.

3.2. Gestão de Estoque

- Monitoramento do Consumo: Monitoramento mensal do consumo dos materiais para garantir estoques adequados e evitar perdas.
- Controle de Inventário: Realização de inventário periódico para verificar a quantidade de produtos em estoque e ajustar as compras conforme necessário.
- Armazenamento: Armazenamento dos produtos em local adequado.

3.3. Benefícios da Solução

- Atendimento de Qualidade: Garantia de atendimento das unidades escolares e seus educandos do Curso Técnico em Gerência em Saúde
- Otimização de Custos: Aquisição dos produtos por meio de dispensa de licitação, garantindo preços competitivos e otimizando os recursos da Fundação.
- Gestão Eficiente: Controle de estoque e monitoramento do consumo para evitar rupturas e desperdícios.
- Imagem Institucional Positiva: Fortalecimento da imagem da Fundação Paulistana como uma

organização séria e comprometida com a qualidade dos serviços prestados.

3.4. Considerações Adicionais

- A Fundação Paulistana deverá realizar avaliações periódicas da solução para identificar oportunidades de melhoria e garantir a sua efetividade.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. ITENS

Item	Qtd	Material	Código	Especificação
1	02	Esfigmomanômetro de braço	434230	Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto
2	02	Estetoscópio	609094	Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto
3	02	Monitor Portátil	412341	Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Dosagem Glicose,Colesterol,Triglicerídeos,Lactato Faixa De Operação: 600 + 300 + 600 Mg/Dl + 25 Mmol/L Memória: Até 150 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle
4	02	Oxímetro Digital	299875	Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.
5	02	Esfigmomanômetro de pulso	432482	Ajuste: Digital Tipo*: De Pulso Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Característica Adicional: C/ Frequencímetro
6	20	Pilha	432380	Tamanho: Palito Modelo: Aaa Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 1,5 V
7	20	Bateria - Computador	238772	Tipo: Lithium Tensão Alimentação: 3v Aplicação: Para Setup (Bios) Modelo: Cr-2032

5. QUANTIDADE REQUISITADA

5.1.

Item 1:

Esfigmomanômetro

Quantidade: 02 unidades

Tipo: De braço

Embalagem: N/D

Marca: A definir

Item 2:

Estetoscópio

Quantidade: 02 unidades

Tipo: Biauricular

Embalagem: N/D

Marca: A definir

Item 3:

Monitor Portátil

Quantidade: 02 unidades

Tipo: De Análise Dosagem

Embalagem: N/D

Marca: A definir

Item 4:

Oxímetro Digital

Quantidade: 02 unidades

Tipo: Portátil

Embalagem: N/D

Marca: A definir

Item 5:

Esfigmomanômetro

Quantidade: 02 unidades

Tipo: De pulso

Embalagem: N/D

Marca: A definir

Item 6:

Pilha

Quantidade: 20 unidades

Tipo: AAA

Embalagem: N/D

Marca: A definir

Item 7:

Bateria - Computador

Quantidade: 20 unidades

Tipo: Lithium

Embalagem: N/D

Marca: A definir

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização do contrato;

b) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Termo de Contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

c) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

d) Manter, durante o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste;

e) Manter durante toda a duração do Termo de Contrato, o padrão de qualidade e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência,

f) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, par

g) Prestar informações relacionadas à prestação do serviço sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

h) Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura à unidade contratante ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes do presente Termo de Contrato.
- 6.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto do ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

b) Garantir total qualidade dos itens adquiridos;

c) Executar todos as entregas dos itens adquiridos, obedecendo as especificações e obrigações descritas neste Termo de Referência.

d) Responsabilizar-se integralmente pela aquisição contratada, nos termos da legislação vigente;

e) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A Contratada deverá considerar em sua proposta comercial todos os custos da contratação;
- 8.2. No ato de envio da sua proposta, a Contratada deverá apresentá-la conforme modelo abaixo:

Item	Qtd	Material	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Esfigmomanômetro de braço	Ajuste: Analógico, Aneróide Uso: Pedestal C/ Rodízios Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto	R\$	R\$

2	02	Estetoscópio	Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto	R\$	R\$
3	02	Monitor Portátil	Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Dosagem Glicose, Colesterol, Triglicerídeos, Lactato Faixa De Operação: 600 + 300 + 600 Mg/Dl + 25 Mmol/L Memória: Até 150 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle	R\$	R\$
4	02	Oxímetro Digital	Tipo: Portátil Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L Faixa Temperatura: -5 A 45 °C Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	R\$	R\$
5	02	Esfigmomanômetro de pulso	Ajuste: Digital Tipo*: De Pulso Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Característica Adicional: C/ Frequencímetro	R\$	R\$
6	20	Pilha	Tamanho: Palito Modelo: Aaa Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 1,5 V	R\$	R\$
7	20	Bateria - Computador	Tipo: Lithium Tensão Alimentação: 3v Aplicação: Para Setup (Bios) Modelo: Cr-2032	R\$	R\$

Preço estimado total: R\$(.....)

(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A contratação decorrente deste será formalizada mediante assinatura de Nota de Empenho.
- 9.2. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
- 9.3. Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho ou para assinatura do Termo de Contrato, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 5 (cinco) dias, para tanto.
- 9.4. Caso a nota de empenho ou o termo de contrato sejam encaminhados por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 5 (cinco) dias para acusar seu recebimento da mesma forma.

- 9.5. A não retirada da nota de empenho, o seu não recebimento, ou ainda a não formalização do termo de contrato no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 9.6. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração
- 9.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos.
- 9.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 9.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 9.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 9.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de após lamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.20. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do objeto.

10.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10.3. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5, de 05/01/2012.

10.3.1. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

10.4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos fornecimentos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

10.5. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

10.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S.A., conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

10.7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

11. FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

11.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

11.3.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal ou nota fiscal fatura;
- b) cópia reprográfica da Nota de Empenho.

11.3.2. Se durante a atividade de fiscalização o fiscal verificar elementos indicadores de

irregularidades ou vícios de qualidade, bem como disparidades com as especificações estabelecidas para produto, poderá, a qualquer momento, submetê-lo à análise laboratorial, às custas da empresa contratada, conforme o caso.

11.4. O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades.

11.5. A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

11.6. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA, devendo por esta ser providenciada a mão de obra necessária.

11.7. O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as Especificações Técnicas do Objeto, que precedeu a este ajuste, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078/1990.

11.8. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de materiais que se apresentarem com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e
- b) instruídos com as justificativas e respectiva comprovação.

11.9. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

Responsável pelo recebimento:

Nome Fiscal:	Simone Silva Matos		
Cargo do Servidor:	Assessor III		
Telefone:	1132251926	RF:	931634-5
E-mail	simonessmatos@prefeitura.sp.gov.br	Unidade:	Fundatec

Enrique Vinicius de Araújo			
Cargo do Servidor:	Assessor II		
Telefone Suplente:	1132251954	RF Suplente:	944551-3
E-mail Suplente	enriquearaujo@prefeitura.sp.gov.br	Unidade Suplente:	Fundatec

Nome:	Sandra Império		
E-mail	sandraimperio@prefeitura.sp.gov.br	Telefone:	(11)3225-1940

12. PENALIDADES

12.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas, com as seguintes penalidades:

- advertência;

- impedimento de licitar e contratar; ou
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A falha na execução do contrato, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

12.4. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 12 (doze) meses.

12.5. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondente ficarão suspensos até o seu julgamento, e sendo mantida a penalidade, serão computados, observando o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

12.7. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

12.8. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.9. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.10. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Tabela 2

(A dimensão das sanções poderá ser fixada em valores preestabelecidos ou em percentual do valor diário, mensal ou anual do contrato).

GRAU CORRESPONDÊNCIA

- 1 0,2% do valor mensal do contrato
- 2 0,4% do valor mensal do contrato

- 3 0,8% do valor mensal do contrato
- 4 1,6% do valor mensal do contrato
- 5 3,2% do valor mensal do contrato
- 6 4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2	Por ocorrência

19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
20	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
21	Entregar o uniforme aos empregados na periodicidade definida no Edital e seus anexos.	1	Por empregado e por dia
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
23	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
24	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por item e por dia
29	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
30	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
31	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
32	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
33	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
34	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3	Por item e por ocorrência

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id	Valor	Valor Estimado
1	Esfigmomanômetro Quantidade: 02 unidades Tipo: De braço Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 80,00 Valor Total: R\$ 160,00	R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Id	Valor	Valor Estimado
2	Estetoscópio Quantidade: 02 unidades Tipo: Biauricular Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 43,00 Valor Total: R\$ 86,00	R\$ 125,98 (cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
3	Monitor Portátil Quantidade: 02 unidades Tipo: De Análise Dosagem Embalagem: N/D Marca: A definir Estetoscópio Quantidade: 02 unidades Tipo: Biauricular Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 92,49 Valor Total: R\$ 184,98	R\$ 187,63 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)
4	Oxímetro Digital Quantidade: 02 unidades Tipo: Portátil Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 98,59 Valor Total: R\$ 197,18	R\$ 231,23 (duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)
5	Esfigmomanômetro Quantidade: 02 unidades Tipo: Ajuste: Digital Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 147,50 Valor Total: R\$ 295,00	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
6	Pilha Quantidade: 20 unidades Tipo: AAA Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 3,40 Valor Total: R\$ 68,00	R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos)

Id	Valor	Valor Estimado
7	Bateria - Computador Quantidade: 20 unidades Tipo: Lithium Embalagem: N/D Marca: A definir Valor unitário: R\$ 2,80 Valor Total: R\$ 56,00	R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)
Valor total:		R\$ 1.204,77

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Id	Valor total	Fonte
1	R\$ 1.204,77 (um mil duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos)	Dotação - 80.10.12.363.3019.2.416.33903000.05.1.702.8008.1

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Para selecionar fornecedores de acordo com a Lei nº 14.133/2021, é essencial observar critérios específicos de seleção de fornecedores na Dispensa Eletrônica para torná-lo mais célere e dinâmico, sem comprometer a qualidade da avaliação de uma proposta mais vantajosa para a FUNDAÇÃO PAULISTANA.

15.2. Estes critérios garantem um processo de contratação transparente, eficiente e econômico, atendendo às necessidades da administração pública e promovendo igualdade de oportunidades entre os fornecedores, no caso da aquisição em questão, a seleção dos fornecedores será realizada através da Dispensa Eletrônica a ser realizada pela plataforma digital do Governo Federal que garante agilidade, transparência e segurança no processo. Através da Dispensa Eletrônica, a FUNDAÇÃO PAULISTANA busca:

- Otimizar o tempo: A plataforma online simplifica o processo, reduzindo burocracias e agilizando a seleção de fornecedores.
- Ampliar a concorrência: A Dispensa Eletrônica garante maior visibilidade para o processo, atraindo um número maior de empresas cadastradas na plataforma gov.br e promovendo a competitividade entre os fornecedores.
- Assegurar a imparcialidade: A plataforma digital garante a padronização e a imparcialidade na avaliação das propostas.

15.3. Asseguramos que todas as empresas cadastradas no gov.br interessadas em participar do processo de seleção tenham acesso às informações necessárias e sejam tratadas com imparcialidade na plataforma. A escolha pela contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos para o curso de Gerência em Saúde, portanto, a solução mais viável e razoável para atender às necessidades da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, alinhando-se aos objetivos estratégicos e operacionais da Fundação.

15.4. A escolha pela aquisição de equipamentos e suprimentos para o curso de Gerência em Saúde, para o atendimento das necessidades das unidades escolares do NEM (Novo Ensino Médio), alinhando-se aos objetivos estratégicos e operacionais da Fundação.

Empreitada:	(x)	Preço Global	()	Preço Unitário
Adjudicação do Objeto:	(x)	Global	()	Por Item

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

16.1. A realização de um levantamento de mercado detalhado garantirá que a Fundação Paulistana selecione fornecedores que oferecem os melhores produtos com a melhor relação custo-benefício, atendendo às necessidades da instituição e mantendo sua imagem de profissionalismo e cordialidade.

16.2. As pesquisas de mercado, foram realizadas em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, conforme o disposto no inciso II do art. 27 do Decreto Municipal 62.100/2022.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A empresa participante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Paulistana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa eletrônica.

17.2. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

17.3. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da empresa participante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da dispensa de licitação.

17.4. A empresa participante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

17.5. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições do Termo de Referência, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

17.6. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

17.10. Os atos relativos a Dispensa Eletrônica efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente.

17.11. O resultado da Dispensa Eletrônica e os demais atos pertinentes a esta dispensa de licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

17.12. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.13. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.

17.14. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

UASG 926510 - PMSP- FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDU/TEC/CULTURA

PROCESSO: 8110.2024/0000824-5

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e suprimentos para o curso de Gerência em Saúde, para o atendimento das necessidades das unidades escolares do NEM (Novo Ensino Médio), conforme detalhado neste Termo de Referência.

A _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____ declara que:

I - Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, e, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

II - No ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(local do estabelecimento), de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG Nº:

CPF Nº:

Cargo:



Leonardo dos Santos Correia

Assistente de Informática

Em 14/03/2025, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121343097** e o código CRC **BA7397F9**.

1.

Referência: Processo nº 8110.2024/0001238-2

SEI nº 121343097